



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº

DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
AVARIA DE TRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO
DE PREFIXO UP-233 OCORRIDA EM
23.11.2012. B.O. N.º 179 – APLICAÇÃO DE
ADVERTÊNCIA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.247/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. a penalidade de advertência, em razão do descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima, inciso I, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea a, todas do Contrato de Concessão.

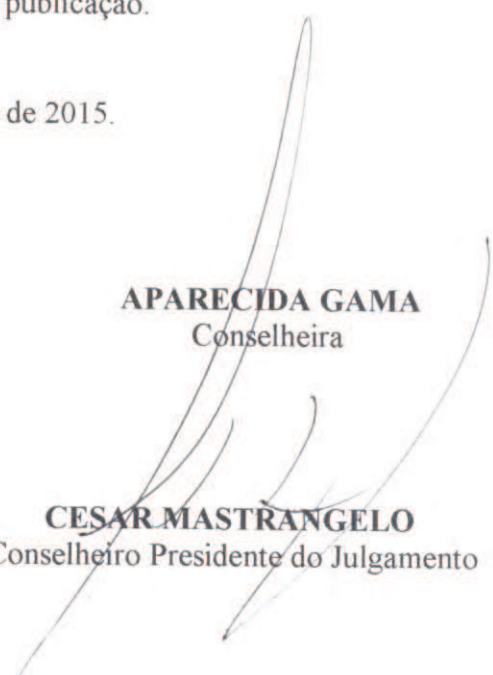
Art. 2º - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

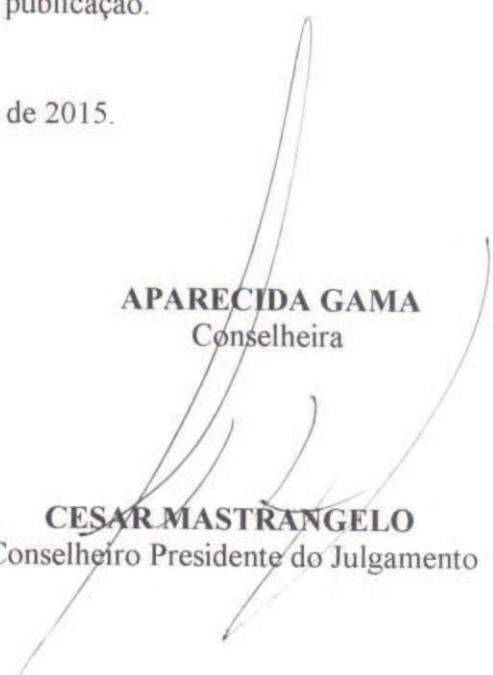
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


CARLOS CORREIA
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento